

**DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº. 147/2019**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, por intermédio do Órgão Executor do SISMA, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Lei 9680 de 20 de dezembro de 1999, declara que em atendimento ao Formulário de Caracterização de Empreendimento - FCE, protocolado sob o nº 68383/2019, processo 1795/01 que o empreendimento **Controlprag Ambiental Ltda**, CNPJ 04.369.455/0001-51, instalado à Rua Ibitiguaia, nº 664 – Santa Luzia, Juiz de Fora, está dispensado do licenciamento ambiental para a atividade de “ Controle de pragas urbanas, Limpeza e desinfecção de reservatório de água e Capina química”, no município de Juiz de Fora por não possuir enquadramento na **DN COPAM 217/2017**.

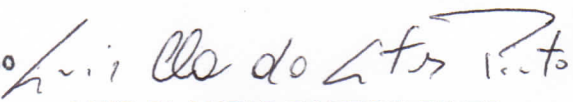
A dispensa prevista na **DN COPAM 217/2017** não exime o empreendedor do dever de:

1. Obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;
2. Implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade.
3. Não realizar intervenções em Áreas de Preservação Permanente sem autorização prévia dos Órgãos Ambientais competentes.
4. Solicitar previamente autorização para supressão de vegetação arbustiva e/ou arbórea, junto a Secretaria de Meio Ambiente.
5. Obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.
6. Comunicar previamente à Secretaria de Meio Ambiente caso ocorra qualquer alteração das atividades do empreendimento que possam implicar em ampliações e/ou modificações de serviços, para fins de verificação quanto ao enquadramento.
7. Disponibilizar esta declaração no empreendimento para apresentação às autoridades competentes, caso requerido.

Ressaltamos que os dados foram fornecidos pelo empreendedor, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2019.


Marcus M. de Carvalho
Procurador do Município
Mat 25341-3/1


LUIS CLAUDIO SANTOS PINTO
Secretário de Meio Ambiente


Mariana Augusta Costa Silveira
Engenheira Química
Mat.32713801-CRQ023079
Chefe Depto de Licença Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

obs.: Sem parecer técnico e vistoria.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (Semauro)
Telefone: (32) 3690-8447
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1.843/1º, 2º, 3º, 5º e 6º andares - Centro
CEP: 36013-020 - Juiz de Fora-MG

VERSO EM BRANCO